

EDITAL Nº08/2020

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

PARÂMETROS ESPECÍFICOS

“PREMIAÇÃO SELEÇÃO CULTURAL- MODALIDADE MÚSICA”

Edital para Pessoa Física (CPF)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, POR MEIO DA SECULT torna público o presente Edital, que institui os critérios para premiação de trabalhos musicais em atendimento da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14017 2020)

1. OBJETIVO:

- 1.1** O presente edital tem como finalidade premiar os músicos e sua linguagem musical , reconhecendo o fazer e saber artístico , segundo seu modo de trabalho convencional, ou seja, se solo, dupla, trio ou conjunto.

2. VALORES DISPONIBILIZADOS:

- 2.1** Dezesseis por cento do montante total dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc serão destinados a esta premiação

- 2.2** O valor total de recursos para este edital será de R\$24.000.00 (Vinte e quatro mil reais)

- 2.3** O montante total deste edital será dividido entre as seguintes categorias

- A)** Linha Músico Individual (single), 8 (oito) projetos serão selecionados para ganhar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R\$4.800.00 (quatro mil e oitocentos reais).
- B)** Linha Grupos e Bandas: 5 (Cinco) projetos serão selecionados para receber o valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais) cada , totalizando o valor total R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais) .
- C)** Linha Duplas e Trios Sertanejos: 3 (Três) projetos serão selecionados para receber o valor de R\$ 1.400.00 (Mil e quatrocentos reais) cada, totalizando o valo de R\$ 4.200.00 (Quatro mil e duzentos).

3. DEFINIÇÕES:

3.1 Para os efeitos desse edital entende-se que:

- A)** Músico individual: refere-se à carreira de um músico que canta ou toca instrumentos sozinho, ao contrário de pertencer a um conjunto musical.
- B)** Grupos e bandas: Uma banda conjunto ou grupo musical é uma reunião de músicos formada com o intuito de tocar arranjos musicais.
- C)** Dupla e trios sertanejos: A dupla sertaneja ou trio sertanejo é uma formação de dois ou três músicos que trabalham em conjunto.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1 Serão selecionados 16 (dezesesseis) performances de trabalho apresentadas em formato digital.

4.2 O inscrito deverá entregar um pen drive contendo um vídeo com 4 músicas executadas pelo artista (solo, dupla, trio ou conjunto). A música deverá ser de sua livre escolha, podendo ser autoral ou não, conforme seu modo de trabalho. O vídeo não deve ultrapassar 20 minutos.

4.3 O vídeo entregue deve ter boa resolução de imagem e som.

4.4 Deverá ser entregue e protocolada na Secretaria de Cultura de segunda-feira a quinta - feira das 10h as 16h.

4.5 Os artistas premiados terão seu trabalho compondo o arquivo áudio-visual da Casa de Memória Caipira Ernesto Tomazini, disponibilizados publicamente na plataforma digital da Prefeitura Municipal de Elias Fausto. As categorias solo, duplas, trios e conjuntos terão seus trabalhos apresentados em evento público municipal, acordado com a secretaria de cultura em relação a dia, horário e evento, sempre seguindo os protocolos pertinentes ao momento de enfrentamento da pandemia.

4.6 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância e aceite das normas deste edital, sendo este composto por parâmetros específicos.

4.7 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a secretaria de cultura de Elias Fausto, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsificação nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado.

imediatamente, sem direito a recurso.

4.8 Em caso de comprovação de inveracidade das informações testadas, a secretaria e ou a CAP (Comissão de Análise de Projetos) poderá em qualquer momento excluir o participante do processo.

4.9 Não serão fornecidos copias dos projetos inscritos neste edital.

4.10 Ao submeter ao formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) sua informação (incluindo dados pessoais) para realização deste edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente

4.11 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas;

A) Sobre o conteúdo deste edital, envie e-mail para
cultura@eliasfausto.sp.gov.br

B) Poderá também entrar em contato pelo número (19) 3821-7032.

5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:

5.1 Poderá se inscrever neste concurso: Pessoa Física.

5.2 Para se inscrever os participantes precisam ter mais de 18 (dezoito) anos , caso contrário deverão ter autorização documentada do responsável legal.

5.3 Exercer a arte ao menos há 2 (dois) anos

5.3 Será vedada a participação de servidores públicos do Município de Elias Fausto.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Elias Fausto :

<https://www.eliasfausto.sp.gov.br/editais-prestacao-de-contas-lei-aldir-blanc/modalidade-musica>

6.2 Período de Inscrição inicia-se a partir do 22 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2020 até as 23H59.

6.3 A inscrição implica na prévia concordância e aceite com os termos deste edital.

6.4 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta neste edital.

6.5 A secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência necessária para inscrição.

7. Documentos necessários para inscrição:

A) Apresentação da obra inscrita ao prêmio: Descrição, o que é, como é feito, tempo de criação, produção, finalização. Descrever os conhecimentos e materiais necessários para realizar o trabalho inscrito.

B) Foto ou vídeo (ou os dois) da obra.

C) Curriculum Artístico do Participante (resumido)

D) Termo de Uso de Imagem

E) Termo de Doação de obra premiada

F) Termo de Auto declaração

G) A comissão de análise de documentação convocará os participantes inabilitados, por meio do contato disponibilizado para a secretaria de cultura.

8. Critérios e notas para a aprovação do projeto

8.1 Formulário de inscrição deve estar na forma de concordância e aceite. Os dados precisam estar todos completos.

8.2 Os editais de categoria premiação terão seus resultados divulgados do dia 12 de novembro de 2020.

8.3 O julgamento dos projetos serão efetuados pela Comissão de Análise de Projetos (CAP) do Programa de Difusão Cultural Aldir Blanc (PDC Aldir Blanc) . Esta comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho e a qualificação do fazedor envolvido e neste último quesito a história de como aprendeu a fazer, não sendo mister estudos institucionais.

8.4 Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações, que terá a nota média máxima de 10 e mínimo 6 para ser premiado.

Crítérios	Descrição	Pontuação
A) Relevância artística e cultural	Serão avaliadas a relevância da obra de arte, composição no âmbito cultural municipal, como	0 a 5 pontos

	valor imaterial para a sociedade e para os saberes e fazeres culturais considerando a relevância de sua existência e permanência na sociedade	
B) Qualidade do trabalho	Será avaliado o trabalho final apresentado.	0 a 03 pontos
C) Qualificação	Será considerada a forma em que se adquiriu o fazer cultural, ou seja, a forma com que se aprendeu o ofício, podendo este conhecimento ter passado informalmente de uma pessoa para outra ou mesmo através de cursos institucionais.	0 a 02
	Total de pontos	0 – 10

8.5 A nota individual de cada membro da CAP será definida pela soma dos critérios avaliados

8.6 A nota média da CAP será definida por média aritmética, em escala de 0 a 10.

8.7 A prefeitura de Elias Fausto entrará em contato com o premiado para solicitação de dados bancários

8.8 Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a CAP considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação no critério A

8.9 Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos no Diário Oficial do Município. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto escrito.

9. Comprovação de execução do trabalho feito pelo proponente e Prestação de contas

9.1 Para os fins de comprovações da execução e premiação, o proponente deverá enviar à secretaria através do e-mail : cultura@eliasfausto.sp.gov.br ou em envelope lacrado protocolado na Prefeitura Municipal de Elias Fausto, 10 (dez) dias após o prêmio.

1. 2 (duas) imagens da premiação com o artista na imagem
2. 2 (duas) imagens do prêmio
3. Comprovante de pagamento do valor do prêmio

9.2 A forma de entrega da documentação acima, bem como os prazos deverá ser entregues no prazo determinado, sob prejuízo das penalidades previstas em lei.